

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO  
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



212456080061376

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.14

Data: 16/07/2021

Hora: 09:09

Decreto nº 13.364/2021

**MARILDA BORGES CORBELINI**, Prefeita de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 12.767/2019, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 26/08/2019, à servidora **ADRIANA WALENDORFF CHIELA**, matrícula 127-9, identidade funcional -, cargo de Professora Municipal, padrão -, nível N-03, classe F, -, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.280,98 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 2.078,15 (dois mil e setenta e oito reais e quinze centavos); 56% relativo ao 10º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/90, art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/01 e art. 96 da Lei Municipal n.º 3.359/2011 no total de R\$ 1.163,76 (um mil cento e sessenta e três reais e setenta e seis centavos); 50% relativo a Classe "F", correspondente a R\$ 1.039,07 (um mil e trinta e nove reais e sete centavos), nos termos do art. 6º da Lei Municipal 2.841/2003 a ser custeada por Fundos de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 16/07/2021.

  
**MARILDA BORGES CORBELINI**

Prefeita de PM DE SOLEDADE

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

Registrado sob nº 13.364

Soledade, 16/07/2021

